



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2202, DE 25 DE JULHO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam re-ratificados os termos do Decreto de nº 2.070, de 22 de agosto de 1989, que considerou como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nºs. 1 a 26, da Quadra 9 e os de nºs. 1 a 18, da Quadra 10, do Loteamento São Silvestre, nesta cidade, ora registrados os nomes dos atuais proprietários e assinaladas as áreas e as referências cadastrais respectivas dos lotes excogitados: ESPÓLIO DE JOSÉ REGNIER AMARANTE- Quadra 10: Lote nº 01 - NO 111403018- Área de 450,00m²; Lote nº 02- NO 111403017- Área de 360,00m²; Lote nº 08 - NO 111403011 - Área de 600,00m²; Lote nº 10-NO 111403009- Área de 360,00m²; Lote nº 11 - NO 111403008 -Área de 360,00m² - Lote nº 12 - NO 111403007 - Área de 430,00m²; Lote nº 14 -Área de 360,00m² - NO 111403005; Lote nº 16 - NO 111403003-Área de 360,00m²; Lote nº 17 - NO 111403002- Área de 360,00m². Quadra nº 09: Lote nº 04 - NO 111404004 - Área de 360,00m²; Lote nº 05 - NO 111404005 - Área de 360,00m²; Lote nº 06 - NO 111404006 - Área de 360,00m²; Lote nº 07 - NO 111404007 - Área de 360,00m²; Lote nº 12 - NO 111404012 - Área de 360,00m²; Lote nº 16-NO 111404016 - Área de 420,00m²; Lote nº 18 - NO 111404018- Área de 480,00m²; Lote nº 20 - NO 111404020 - Área de 360,00m²; Lote nº 21- NO 111404021 - Área de 360,00m²; Lote nº 22 -NO 111404022 -Área de 360,00m². DIRCEU CHIESSE COUTINHO - Quadra 10: Lote nº 05 - NO 111403014 - Área de 360,00m²; Lote nº 15 - NO 111403004- Área de 400,00m²; Quadra 09: Lote nº 13 - NO 111404013 - Área de 360,00m²; Lote nº 17- NO 111404017 - Área de 468,00m²; Lote nº 19 - NO 111404019- Área de 444,00m². GERALDO CAMARGO - Quadra 10:Lote nº 06 - NO 111403013 - Área de 360,00m²; Quadra 09: Lote nº 09 - NO 111404009-Área de 360,00m²; Lote nº 23 - NO 111404023 - Área de 360,00m²; Lote nº 24 - NO 111404024 - Área de 360,00m²; Lote nº 26 - NO 111404026 - Área de 420,00m². MARIA ANTONIETA CAMARGO-Quadra 10: Lote nº 04 - NO 111403015 - Área de 360,00m²; Quadra 09 - Lote nº 02 - NO



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2202, de 25/07/90 - Fls.02

Área de 360,00m²; Lote nº 08-NO 111404008 - Área de 510,00m². ALAIR CAMARGO - Quadra 10: Lote nº 13 - NO 111403006 - Área de 360,00m²; Lote nº 18 - NO 111403001 - Área de 420,00m²; Quadra 09: Lote nº 14 - NO 111404014 - Área de 360,00m²; Lote nº 25 - NO 111404025 - Área de 360,00m². JAIME CAMARGO FILHO-Quadra 10: Lote nº 03 - NO 111403016 - Área de 360,00m²; Lote nº 09 - NO 111403010 - Área de 570,00m²; Quadra 09: Lote nº 11 - NO 111404011 - Área de 390,00m². MARIA APARECIDA CAMARGO -Quadra 10: Lote nº 07 - NO 111403012 - Área de 360,00m²; Quadra-09: Lote nº 01 -NO 111404001 - Área de 420,00m²; Lote nº 10 - NO 111404010 - Área de 360,00m². PAULO CAMARGO-Quadra 09: Lote nº 15 - NO 111404015 - Área de 625,00m². As áreas dos lotes - sob desapropriação destinam-se à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão para tanto designada pela Portaria nº 057, de 13 de setembro de 1989, ficam homologados os valores seguintes: - Cr\$ 530.770,30 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta-cruzeiros e trinta centavos) para os lotes em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ REGNIER AMARANTE; Cr\$ 145.353,68 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos, para os lotes em nome de DIRCEU CHIESSE COUTINHO; Cr\$ 133.050,14 (cento e trinta e três mil, cinquenta cruzeiros e quatorze centavos), para os lotes em nome de GERALDO CAMARGO; Cr\$ 113.736,52 (cento e treze mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para os lotes em nome de MARIA ANTONIETA CAMARGO; Cr\$ 107.298,17 (cento e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos) para os lotes em nome de ALAIR CAMARGO; Cr\$ 94.422,43 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), para os lotes em nome de JAIME CAMARGO FILHO; Cr\$ 81.546,69 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), para os lotes em nome de MARIA APARECIDA CAMARGO e Cr\$ 44.707,41 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros e quarenta e um centavos), para o lote em nome de PAULO CAMARGO. Esses diversos valores perfazem um montante de Cr\$ 1.250.885,20 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

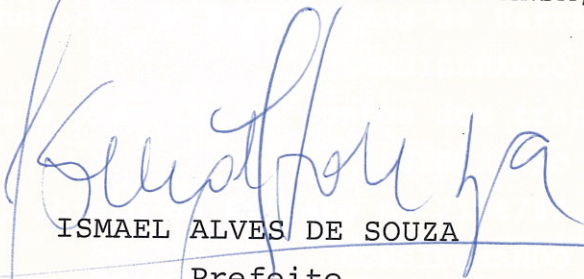
DECRETO Nº 2202, de 25/07/90 -Fls 03

desapropriação judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do depósito judicial a ser efetivado em ação própria, correrão à conta de verba específica, dentro do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de julho de 1990.


ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

REVOGADO PELO
DECRETO Nº 2261/91

A Voz da Cidade, nº 4871,
de 27-08-90